DECRETO Nº 13.934, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal n° 6.997, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1° do Decreto Municipal n° 6.997, de 16 de março de 2006, passa a vigorar acrescidos dos incisos I ao VIII:

"Parágrafo único. Compõe a Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis – CTAD/Divinópolis, sob a presidência do primeiro:

I- Henrique Santos Xavier – Presidente;
II- Karen Gomes Faustino – Secretária; **(NR)**
III- Flávia Souza Guimarães – Membro;
IV- Isabela Antunes Soares – Membro;
V- Marcos Antônio Vilela Crispim – Membro;
VI- Micheline Rodrigues Camargos – Membro;
VII- Gustavo Mendes Martins – Membro; **(NR)**
VIII- Suzana Maria Xavier Dias – Membro;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município